

REGULAMENTO DO PASSATEMPO “YOPRO 21 DIAS”

1. ENTIDADE ORGANIZADORA

- 1.1. A **Danone Portugal, S.A.** (doravante, abreviadamente “**Danone**” ou “**Promotora**”), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Castelo Branco, NIPC 500861064, com sede no CATAA – Centro de Apoio Tecnológico Agroalimentar de Castelo Branco, Rua A, Zona Industrial de Castelo Branco, 6000-459 Castelo Branco, e escritórios na Av. D. João II, nº 41, Torre ZEN, 3º Piso, 1990-084 Lisboa, e com o capital social de € 21.609.000,00, vai levar a cabo o passatempo “**YOPRO 21 DIAS**”, o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam.
- 1.2. A Promotora contratou a empresa **MEDIAPOST, DISTRIBUIÇÃO POSTAL, S.A.** (adiante designada por “**Entidade Gestora**”), com sede em Pavilhão Mediapost – Estrada de acesso ao cemitério, 2745-090 Queluz de Baixo, com o número 503008451 de identificação de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial Sintra, com o capital social de € 50.300,00, ficando a mesma responsável pela gestão, implementação, manutenção e acompanhamento da campanha.

2. OBJETO E DURAÇÃO DO PASSATEMPO

- 2.1. O objeto do presente passatempo consiste na realização de uma ação de dinamização da marca YoPRO, e a participação no presente passatempo pelos participantes deverá ser realizada através das suas páginas de Instagram de acordo com as instruções que também serão disponibilizadas no perfil de instagram da marca @yopro.pt.
- 2.2. O presente passatempo tem como objetivo a **oferta de 1 kit YoPRO**, composto por produto **YoPRO (21 unidades à escolha da marca)**, 1 Tshirt e 1 Tote Bag.
- 2.3. As participações no passatempo decorrerão no período compreendido entre as **00h00 de dia 08/09/2024 e as 23h59 de dia 28/09/2024**, as participações deverão ser submetidas nos termos referidos nos termos do ponto 4.3.3 abaixo desde as 00h00 de dia 29/09/2024 até às 23h59 de dia 05/10/2024, e os vencedores serão apurados e anunciados o mais tardar até às 23h59 do dia 18/10/2024.

3. ÂMBITO PESSOAL E TERRITORIAL

- 3.1. O passatempo destina-se a todas as pessoas maiores de 18 anos, residentes em Portugal Continental, Açores e Madeira e que cumpram cumulativamente as condições estabelecidas no presente regulamento.
- 3.2. Não serão admitidos no passatempo os sócios, administradores ou trabalhadores da Danone, bem como todos os trabalhadores e colaboradores das empresas prestadoras de serviços envolvidas nesta iniciativa.
- 3.3. Serão consideradas inválidas as participações submetidas por pessoas coletivas, estando limitada apenas a participação a pessoas singulares.

4. DESCRIÇÃO DO PASSATEMPO E PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. O passatempo consiste num desafio que durará 21 dias a partir da data do seu início. Todas as semanas será publicado na página de instagram da YoPro um

novo conjunto de desafios semanais, desafios esses que os participantes deverão concluir no dia correspondente.

- 4.2. Os desafios consistirão na publicação de fotos e/ou vídeos com determinadas características (tais como imagens com recurso a determinados adereços ou produtos da marca que estejam visíveis nas imagens das participações), sendo os aspetos concretos e específicos de cada desafio diário publicados em cada dia do desafio.
- 4.3. Para participar com sucesso e para se habilitarem a ganhar o prémio, os participantes deverão:

4.3.1. Ser seguidores da página de instagram da marca @yopro.pt

4.3.2. Participar em todos os 21 desafios diários completando satisfatoriamente os critérios de cada desafio.

As participações deverão ser feitas através do perfil de instagram de cada participante, devendo estes partilhar em post ou story a sua participação a cada um dos 21 desafios, neles devendo identificar o perfil de instagram da @yopro.pt.

No caso de participação por story, os participantes devem garantir que há um registo da partilha, tal como, por exemplo, através de screenshots.

4.3.3. No final dos desafios, o participante deverá enviar, o mais tardar até às 23h59 de dia 05/10/2024, o registo das participações dos 21 desafios para o email consumidor@external.danone.com.

5. DETERMINAÇÃO DOS VENCEDORES E ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

- 5.1. Decorrido o prazo para submissão das participações referido no ponto 4.3.3 a cima, o júri, pertencente à Danone Portugal, fará o levantamento das participações válidas e anunciará os vencedores até às 23h59 do dia 18/10/2024.
- 5.2. A seleção dos participantes vencedores basear-se-á nos seguintes critérios:
 - 5.2.1. Cumprimento integral do disposto no presente regulamento;
 - 5.2.2. Divulgação da participação (em post ou story), e respetivo comprovativo, de que completou, satisfatoriamente de acordo com os critérios de cada desafio, todos os 21 desafios enumerados na página @yopro.pt.
- 5.3. Todos os participantes que respeitarem o disposto no ponto 5.2 a cima, serão considerados vencedores e serão elegíveis para ganhar o prémio.
- 5.4. Cada participante poderá ganhar no máximo 1 (um) prémio, não podendo igualmente trocá-lo por dinheiro ou outros prémios.
- 5.5. Após apurados e anunciados os vencedores, estes serão contactados pela marca YoPRO, via mensagem privada na rede social Instagram. Neste contacto, será solicitada informação ao vencedor, tal como o seu nome completo e número de cartão de cidadão, dados estes indispensáveis para que a Danone possa proceder à devida identificação dos vencedores e para efeitos de coordenação da atribuição do prémio, e sua efetiva entrega.
- 5.6. Caso um vencedor não responda à mensagem da Danone no prazo máximo de 48 horas, considerar-se-á que o participante renunciou ao prémio e perderá direito de o receber.

6. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DO PRÉMIO

- 6.1. O Prémio a atribuir aos vencedores consiste em 1 Kit YoPRO, composto por 21 produtos YoPRO, 1 tote bag e 1 Tshirt.
- 6.2. O prémio é pessoal e intransmissível e não pode, sob qualquer circunstância, ser trocado por valor monetário, cheques de viagem ou outros.

7. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 7.1. A participação no passatempo pressupõe a aceitação pelos participantes de todas as condições indicadas no presente regulamento sendo apenas consideradas válidas as participações que o respeitem na íntegra.
- 7.2. Todos os Participantes concordam expressamente com o presente Regulamento, aceitando-o e sujeitando-se ao mesmo. Participações que não cumpram integralmente com o disposto no presente Regulamento não serão consideradas válidas e não terão direito à atribuição de prémio. É da única e exclusiva responsabilidade dos Participantes garantirem que cumprem com todas as condições de participação no Passatempo e demais regras estipuladas no presente Regulamento.
- 7.3. É pressuposto de participação na presente ação que, caso figurem quaisquer pessoas nos posts ou stories publicados no âmbito do presente passatempo, o Participante obteve todas as autorizações necessárias por parte das pessoas representadas para o uso das suas imagens no âmbito da presente ação. Em caso algum, a Danone Portugal poderá ser responsabilizada pelo uso indevido da imagem de pessoas que não deram a sua expressa autorização para a captação e submissão de imagens suas para os efeitos previstos na presente ação, sendo o Participante o único e exclusivo responsável por quaisquer, prejuízos, danos, compensações, indemnizações ou quaisquer outros tipos de responsabilidades que venham a ser apuradas neste contexto.
- 7.4. Esclarece-se igualmente que é pressuposto da participação na presente ação que os Participantes são os autores dos materiais que submeterem, e que autorizam de forma livre, espontânea e gratuita à sua divulgação, publicação, utilização, reprodução e exploração exclusiva pela Danone, por qualquer meio e em qualquer suporte, de forma exclusiva e sem limite temporal.
- 7.5. Esclarece-se ainda que é também pressuposto da participação na presente ação que os materiais enviados pelos Participantes resultam das suas respetivas criações originais, e que os direitos a estes conteúdos não cedidos por qualquer forma, incluído por terem sido utilizados para efeitos de participação noutra ação, passatempo ou concurso, da Danone ou de terceiros, e que esses conteúdos não estão sujeitos, tendo em conta o referido no número anterior, a quaisquer direitos de propriedade industrial. Caso seja apresentada reclamação, judicial ou extrajudicial, por parte de terceiros ou pela própria Danone, em ligação com a violação de quaisquer direitos sobre as imagens submetidas nesta ação por qualquer Participante, este será o responsável.
- 7.6. A participação neste passatempo efetua-se exclusivamente por acesso à Internet, na página de *Instagram* da marca YoPRO acima referida, não sendo aceites participações enviadas por qualquer outra via, como sejam por correio eletrónico ou convencional.
- 7.7. O participante no passatempo presta, sem prejuízo dos seus direitos, consentimento expresso e consciente à Danone, bem como às empresas que

integram a Danone e aos seus subcontratados para utilização dos seus dados pessoais para efeitos de gestão e participação do passatempo.

- 7.8. Em caso de erro, mal-entendido ou conflito acerca do funcionamento de quaisquer aspetos do presente Passatempo ou das regras estipuladas no presente Regulamento, bem como com respeito à atuação dos Participantes, a decisão que a Danone vier a tomar será considerada como definitiva e sem possibilidade de recurso, por todos os Participantes.
- 7.9. O Participante exime a Danone de qualquer responsabilidade e manterá a Danone livre de quaisquer reclamações que venham a surgir como consequência de eventuais danos e/ou prejuízos que possam ter como causa qualquer atividade que venha a levar a cabo, nomeadamente, e sem limitar, para o gozo dos prémios concedidos no presente Passatempo.
- 7.10. A Danone não será responsável por qualquer erro humano ou técnico, que possa ocorrer durante o Passatempo, que não resulte de dolo ou mera culpa e exonera-se de qualquer responsabilidade daí emergente.
- 7.11. A Danone não se responsabiliza por quaisquer ocorrências ou acontecimentos às quais seja alheia, que afetem de alguma forma o presente passatempo, tais como interrupção ou perda de ligação à Internet, provocados por avaria no programa informático do concorrente, avaria na rede telefónica, informática, elétrica, provocadas por agentes externos naturais (atmosféricos, climatológicos), ou ainda por deficiente funcionamento das companhias fornecedoras dos referidos serviços. Embora a Danone envide todos os esforços para evitar que os participantes apresentem dados incorretos ou documentos falsos, a Danone não será responsável pela inexatidão das informações fornecidas pelos participantes. Assim sendo, se as informações ou dados não forem precisos, a Danone não será responsável por não conseguir entrar em contacto com os participantes, por não conseguir entregar o prémio ou por quaisquer outros problemas que possam decorrer das incorreções ou falsidade das informações fornecidas. A Danone reserva-se ao direito de não permitir a participação de uma pessoa que considere ter realizado mau uso ou uso fraudulento desta iniciativa e, em concreto, da sua condição de participante no passatempo, ou quando se detetem irregularidades. Se uma destas situações for detetada no decorrer do passatempo, implicará a exclusão do participante em causa e a perda do prémio eventualmente atribuído. A Danone reserva-se o direito de verificar, por qualquer meio legalmente adequado, que os participantes cumprem todos os requisitos deste regulamento e que os dados fornecidos à Danone são precisos e verdadeiros. Entre outros, a Danone poderá solicitar a apresentação de documentos válidos aos vencedores, a fim de comprovar a conformidade com os requisitos de participação. A não apresentação dos documentos solicitados implicará a exclusão do participante vencedor.
- 7.12. Em caso de dúvida sobre o passatempo, o participante poderá enviar as suas questões para o seguinte endereço de correio eletrónico: danone.informa@danone.com.
- 7.13. Todas as despesas decorrentes do usufruto do prémio e não contempladas pelo mesmo (como deslocações, refeições, subscrição de atividades lúdicas extra, etc.) são da inteira responsabilidade dos participantes vencedores e ficando por isso ao encargo dos mesmos.

8. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 8.1. Todos os dados pessoais dos Participantes serão recolhidos e tratados pela Danone (na qualidade de Responsável pelo Tratamento) com respeito pelas

normas legais e regulamentares de proteção de dados aplicável, nomeadamente, o Regulamento Geral de Dados Pessoais e da Lei n.º 58/2019, de 8 de Agosto, em tudo o que não contrarie aquele diploma europeu e destinam-se à gestão da presente ação ficando assegurados, nos termos da lei, todos direitos que assistem aos respetivos titulares. O Participante toma conhecimento na utilização e tratamento dos seus dados pessoais, necessários para poder participar nesta ação, bem como para a sua correta gestão e entrega dos prémios. Para mais informação deve consultar a Política de Privacidade da Danone disponível no seguinte endereço: <https://www.danone.pt/politica-de-privacidade/>.

8.2. Os dados pessoais recolhidos no âmbito da presente ação serão tratados para as seguintes finalidades:

8.2.1. Para realização de todas as atividades necessárias à gestão da Participação dos Participantes no presente Concurso, o que inclui, quando necessário, o envio de comunicações relacionadas com a ação.

8.2.2. Recolher comprovativos de compra e verificar se os mesmos são ou não falsos, ilegíveis, manipulados, fotocopiados ou de outra forma anuláveis.

8.2.3. Publicitar, promover e publicar, na página internet criada para o efeito, o nome de registo na qualidade de vencedor, com a finalidade de dar a conhecer aos restantes Participantes, e público em geral, quem foram os Participantes vencedores.

8.2.4. Proporcionar ao Participante a informação necessária para que a sua participação se ajuste ao Regulamento.

8.2.5. Verificar a inexistência de práticas fraudulentas ou contrárias ao Regulamento.

8.2.6. Cumprimento de obrigações legais inerentes à promoção.

8.2.7. Comunicar ao Participante o Prémio obtido.

8.2.8. Enviar aos vencedores a declaração de premiado.

8.2.9. Atribuição e envio do Prémio.

8.3. O fundamento jurídico para o tratamento dos dados pessoais é o desenvolvimento e execução da relação promocional formalizada através da participação do Participante nesta ação sendo os dados pessoais estritamente necessários para a participação no mesmo, sendo tratados com fundamento na aceitação do presente regulamento, para execução do acordado entre as partes (nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 6.º do RGPD) bem como o cumprimento das obrigações legais, nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 6.º do RGPD.

8.4. A Danone garante a confidencialidade dos dados pessoais dos Participantes, sem prejuízo de poderem ser comunicados aos seguintes destinatários:

8.4.1. A juízes, Tribunais, associações de consumidores ou quaisquer outros terceiros a quem a Danone se veja obrigada a comunicar as informações, em caso de impugnação pelo Participante ou reclamação de qualquer espécie.

8.4.2. A terceiros fornecedores de suporte de logística ou outro suporte administrativo (por exemplo, fornecedores de serviços de entrega, tecnologias de informação). Estes terceiros podem ter acesso a dados pessoais na medida do que seja necessário para fornecer esses serviços.

- 8.5. A Danone conservará os dados pessoais dos Participantes pelo período de 6 (seis) meses após entrega do último prémio, findos os quais promoverá a sua destruição.
- 8.6. A Danone, conforme aplicável, garante a possibilidade do exercício dos direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação, oposição, portabilidade dos dados e de retirada do consentimento aos Participantes que assim o desejem e o comuniquem, através do email: danone.informa@danone.com ou por carta assinada para o escritório da Danone, na Av. D. João II, n. 41, Torre ZEN, 3º Piso, 1990-084 Lisboa, com a indicação do direito que pretende exercer.
- 8.7. A Danone designou um Encarregado da Proteção de Dados, que pode contactar através do email abaixo se tiver questões quanto ao tratamento dos seus dados pessoais:

dpo.iberia@danone.com

- 8.8. Aos Participantes, na qualidade de titulares de dados pessoais, é reconhecido o direito de reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados, autoridade nacional competente em matéria de proteção de dados, através do endereço de correio eletrónico geral@cnpd.pt.
- 8.9. O fornecimento dos dados ao abrigo deste Regulamento é condição essencial para a participação nesta ação, sem o qual a mesma não será admitida. Só serão consideradas participações com dados pessoais corretos.